

# Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



Secretaria de Agricultura

1/2

## LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

### PORTARIA SAMA.004/2017

<b>Nome/Empresa:</b> MENNE.SYS – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME	<b>CPF/CNPJ:</b> 02.995.495/0001-61	<b>Processo nº:</b> SAMA.005/2019
<b>Endereço:</b> Praça Benedito Mina, 631 - Centro – Bonito-BA – CEP: 46.820-000		
<b>Data da Publicação:</b> 17/10/2019		<b>Validade:</b> 02 ANOS

### Licença Unificada – LU.005/2019

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito-Ba, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CEPRAM 4.044** de 31 de outubro de 2010, pela lei Municipal 213/2012 de 14 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto 053/2012 de 17 de dezembro de 2012, lei Municipal 232/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei Municipal 241 de 26 de março de 2014, Lei Estadual 10.431 de 20 de dezembro de 2006, com alterações constantes da Lei Estadual 12.377 de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pelo decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo decreto 14.032 de 15 de junho de 2012, pela resolução CEPRAM 4.327 de 31 outubro de 2013 e pelo decreto Estadual 15.682 de 19 de novembro de 2014 e tendo em vista, o que consta no **Processo nº SAMA.005/2019**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a **Licença Unificada – LU.005/2019**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao empreendimento **MENNE.SYS – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **02.995.495/0001-61**, tendo como nome de fantasia **MENNE.SYS – CURSOS, COMÉRCIO E CIA**, localizada na Praça Benedito Mina, 631 - Centro – Bonito-BA – CEP: 46.820-000, para desenvolver atividade de provedor de acesso às redes de comunicações, comércio varejista de equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos, artigos de armarinho, suvenirs, bijuterias,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Secretaria de Agricultura

2/2

artesanatos, treinamento em informática, recarga de cartuchos, loja de departamentos e manutenção em equipamentos de informática, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I. Apresentar o comprovante de regularidade dos extintores de incêndio (Prazo imediato); II. Apresentar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Prazo imediato); III. Obrigatoriedade no uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários; IV. Apresentar o CEFIR das propriedades rurais onde estão implantadas as torres; V. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no efeito suspensivo e, ou no cancelamento desse ato administrativo.

**Art. 2º** - Estabelecer que esta **Licença Unificada – LU.005/2019**, bem como as cópias dos documentos relativos ao processo sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bonito e aos demais órgãos ambientais Estaduais e Federais.

**Art. 3º** – Para a renovação desta licença, caso haja interesse, o requerente deverá procurar o órgão ambiental competente com antecedência, mínima, de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Bonito- Bahia, 17 de outubro de 2019



Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal



André Torres  
Diretor Municipal de Meio Ambiente  
Dec. Municipal nº 013/2019

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com